

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00392/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESE, PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)" GRUPO 02, SUBGRUPO 04, 05, 06, 07, 08 E 11, COMPATÍVEIS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DO ABC – COSAM – HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMES NARDINI E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, precisamente às 16h45min, na sala de reuniões da Comissão de Julgamento desta mantida, situada à Rua Regente Feijó nº 1666 – Vila Bocaina – Mauá, os membros da Comissão de Julgamento, Sra. Jennifer França dos Santos, Vinicius Batista e Sra. Juliana Lisboa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site da Fundação do Abc, conforme prevê o Regulamento de Compras e Aquisições da Fundação do ABC

Não havendo qualquer impedimento, sendo que 08 (oito) empresas apresentaram envelopes com propostas e documentação que foram protocoladas tempestivamente, sendo elas:

- GRUPO SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICO
- JM DIAGNOSTICO POR IMAGEM
- MULTI LIFE DIAGNOSTICO LTDA
- BRASIL LAUDOS TELEMEDICINA
- CRD MEDICINA DIAGNOSTICA
- QR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGIA



- SPX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM
- ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MÉDICOS

Após análise das propostas acostadas ao feito, pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

A) Propostas válidas:

Empresa	Valor Mensal	Valor Anual
GRUPO SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICO	R\$ 625.900,00	R\$ 7.510.800,00
JM DIAGNOSTICO POR IMAGEM	R\$ 630.000,00	R\$ 7.560.000,00
MULTI LIFE DIAGNOSTICO LTDA	R\$ 777.000,00	R\$ 9.324.000,00
BRASIL LAUDOS TELEMEDICINA	R\$ 798.900,00	R\$ 9.586.800,00
CRD MEDICINA DIAGNOSTICA	R\$ 866.700,00	R\$ 10.400.400,00
QR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGIA	R\$ 869.929,43	R\$ 10.439.153,16
SPX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	R\$ 1.060.295,11	R\$ 12.723.541,32
ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MÉDICOS	R\$ 1.308.731,95	R\$ 15.704.783,40

Pelo acima exposto, esta Comissão libera pela análise documental da empresa **GRUPO SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICO**, eis que apresentou o menor valor de proposta global, de acordo com as especificações no importe total de R\$ 7.510.800,00 (Sete milhões quinhentos e dez mil e oitocentos reais).

Considerando o disposto no regulamento de compras, concluímos que a documentação apresentada pela empresa **GRUPO SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICO**, não cumpriu plenamente o estabelecido tendo em vista a ausência de atestado de capacidade técnica relativo à área objeto do presente certame, qual não atinge o mínimo exigido em memorial (Serviços de Tomografia), sendo certo que os itens **4.9. A proponente deverá apresentar atestado (s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, e no item 4.10. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto do Ato Convocatório que demonstre(m) que a empresa participante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto do certame**, do presente memorial não foram cumprido.

Dito isto, passamos para a análise dos documentos da segunda colocada no critério menor preço global, qual seja, **JM DIAGNOSTICO POR IMAGEM** com o valor global R\$ 7.560.000,00 (Sete milhões

quinhentos e sessenta mil reais). Concluímos que a documentação apresentada cumpriu plenamente o estabelecido em nosso regulamento, dando-a como vencedora do certame.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Mauá, 27 de novembro de 2020.

Jennifer França dos Santos
Assistente Administrativo - RE 3161
Departamento Jurídico
Complexo de Saúde de Mauá

Srta. Jennifer França dos Santos

Sr Vinicius Batista

Srta. Juliana Lisboa

